



Governador Lindenberg, 29 de março de 2019

DE: Presidência
PARA: Diretoria

Referência:

Processo: 9/2019

Proposicao:Projeto de Lei nº 4/2019

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO "ARRAIAL DA
COMUNIDADE DA BARRA DE NOVO BRASIL.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Sanção

Ação: Lei Sancionada

Complemento: Sancionado a Lei Municipal nº 839/2019. Determino o arquivamento do processo.

Providências: Arquivado

Aláudio Alves dos Santos
Presidente